

PORTARIA N.º 520, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CESSA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - CESSAR, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 40% (quarenta por cento) para as atribuições junto à Delegacia de Polícia de Colina, concedido para a Senhora VERA LUCIA MARQUES MACHADO DE MORAES – portadora do Registro Geral n.º 14.071.345 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 038/2024, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Maio de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo